



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.832, de 19 de dezembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2008 Manutenção Do Conselho Tutelar

3.1.90.1173000000 Remuneração Pela Part. Em Órgãos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.30.9339000000 Rio Grande Do Sul.....R\$120.000,00

3.3.20.9300000000 Indenizações E Restituições.....R\$ 4.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

04.122.0009.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de dezembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos